



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI Nº / 2025

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica, localizada no Parque das Acácias, em nosso Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica, com sede e foro no Parque das Acácias, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Loja Maçônica de Bezerra, tradicional instituição filantrópica, tem prestado relevantes serviços à comunidade bezerrense, promovendo ações sociais, culturais e educativas que beneficiam diversos segmentos da população.

O reconhecimento da Loja Maçônica de Bezerra como entidade de utilidade pública permitirá que a mesma possa ampliar suas atividades e buscar recursos junto a órgãos públicos e privados, fortalecendo ainda mais o seu papel social no município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bezerra, 26 de novembro de 2025


José Antônio Monteiro da Silva
Vereador